



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 63 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1956.

Aumenta de R\$. 500,00 para R\$. 900,00 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado de R\$. 500,00 para R\$. 900,00 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora da Fátima.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da presente lei a Prefeitura Municipal fica autorizada a abrir na dotação própria e no tempo determinado o necessário crédito suplementar.

Art. 3º - Esta lei terá a sua vigência a 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de outubro de 1956.

João - Prefeito.

Ulisses Placardes Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 31 de outubro de 1956.

Ulisses Placardes Oliveira
Secretário.

